

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 058, de 29 de agosto de 2017.**

Cria Ação e Rubricas de Despesa, e abre Crédito Adicional Especial ao PPA – Plano Plurianual 2013-2017, à LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Plano PLACIC), e ao Plano de Aplicação Anual - PAA para 2017 do Consórcio Sudoeste Pinhais, no valor de R\$ 2.000,00.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Ação e Rubricas de Despesa abaixo, junto ao PPA – Plano Plurianual 2013-2017, Resolução nº 018/2013, de 12/12/2013; à LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Plano PLACIC), Resolução nº 049/2016, de 31/10/2016, e ao Plano de Aplicação Anual - PAA para 2017, Resolução nº 050/2016, de 31/10/2016:

<b>AÇÃO</b>	<b>RUBRICAS-CÓDIGOS</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
0.001 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0100	Divisão de Administração
<u>Descrição:</u> Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Consórcio, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral.	0101 28.846.0001.0.001	Administração Geral PRECATÓRIOS JUDICIAIS
	3.1.90.91.01.00	Despesas Não Incorporáveis no Limite de Gastos com Pessoal
	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais

**Art. 2º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao PPA – Plano Plurianual 2013-2017, Resolução nº 018/2013, de 12/12/2013; à LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Plano PLACIC), Resolução nº 049/2016, de 31/10/2016, e ao Plano de Aplicação Anual - PAA para 2017, Resolução nº 050/2016, de 31/10/2016, no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0100	Divisão de Administração		
0101 28.846.0001.0.001	Administração Geral PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Fonte: 001 – Recursos do	
3.1.90.91.01.00	Despesas Não Incorporáveis no Limite de Gastos com Pessoal	Tesouro (Descentralizado)	1.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		1.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>			<b>2.000,00</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com o Crédito Adicional Especial acima estão indicados na Anulação Parcial a seguir :

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0100	Divisão de Administração		
0101	Administração Geral		
0412200012.001	Atender as despesas do Consórcio Intermunicipal Pinhais	Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.3.90.33.00.00 (7)	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
<b>TOTAL.....RS</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.

  
**Frank Abiel Schiavini**  
**Presidente do Consórcio**